



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 355, DE 25 DE JUNHO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinado às obras de terraplanagem do Núcleo Industrial nº "3" e retificação da estrada Campo Limpo/Botujuru.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 15/06/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$.170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinado às obras de terraplanagem do Núcleo Industrial nº "3" e da retificação da estrada Campo Limpo/Botujuru.

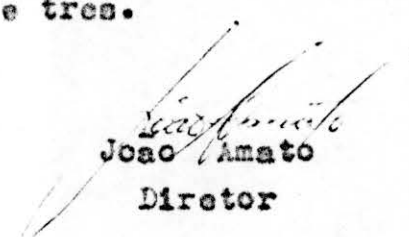
Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três.


Joao Amato
Diretor